

## 2ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – **CREDE 1**, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017 e CONSIDERANDO que no banco de gestores instituído pela Portaria nº **0160/2018**, de 09 de fevereiro de 2018, prorrogada pela Lei nº 17.836 de 22 de dezembro de 2022, não consta candidato apto para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR da Escola **INDÍGENA ANAMA TAPEBA** constante no Anexo I, torna pública esta CHAMADA para o processo de escolha e indicação de COORDENADOR ESCOLAR da referida escola.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão participar do processo de escolha e indicação ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR da escola constante no Anexo I, professores da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado.

1.2 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição online por meio do e-mail: **valneidepessoa15@gmail.com** sendo de responsabilidade do candidato o envio da documentação completa em formato PDF, especificando o assunto “inscrição – EI ANAMA TAPEBA”. Para maiores esclarecimentos, disponibilizamos os seguintes contatos: fone: (85) 33425477 / (85) 985916958.

1.5 As inscrições ocorrerão no período de **30/05/2022 a partir das 8:00h até 23:59h do dia 08/06/2022**, (10 dias ininterruptos).

1.6 No ato da inscrição o candidato deve entregar:

- a) Ficha de inscrição, constante no Anexo II, devidamente preenchida.
- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade. (frente e verso)
- c) Documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2(dois) anos, preferencialmente, no Ensino Médio. (frente e verso)
- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado.
- e) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, caso tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores;



## 2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR da Escola constante no Anexo I, será de responsabilidade da **CREDE 1**.

2.2 O processo de escolha constará de duas etapas:

a) A primeira etapa compreenderá análise de Curriculum Vitae, valendo 50 (cinquenta) pontos.

b) A segunda etapa consistirá de entrevista valendo 50(cinquenta) pontos.

2.3 O processo de escolha constará de entrevista a ser realizada de forma presencial **na EEEP PROF. ANTÔNIO VALMIR**, situada no endereço: Rua Cel. Correia, s/n, BR 222 Km 08 – Caucaia – CE, **no dia 09/06/2022**. O agendamento da entrevista será informado pelo e-mail no qual o candidato realizou a inscrição.

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

a) Certificado de conclusão de Doutorado. (15 pontos)

b) Certificado de conclusão de Mestrado. (12 pontos)

c) Certificado de conclusão de Especialização, limitando-se a 1(um) curso. (10 pontos)

d) Certificado de conclusão de Graduação, limitando-se a 1(um) curso. (08 pontos).

e) Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 2(dois) anos, limitando-se a cinco anos, sendo 1(um) ponto por cada ano. (05 pontos).

2.5 Na entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

a) Conhecimento acerca dos instrumentos de gestão. (10 pontos)

b) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais. (10 pontos)

c) Domínio de estratégias de gestão para resultados. (10 pontos)

d) Conhecimento acerca dos Programas e Projetos Educacionais do Estado. (15 pontos)

e) Liderança, comunicabilidade e criatividade. (05 pontos)

2.6 Estará apto ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 pontos considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos do currículo e entrevista.

2.7 No caso de mais de um candidato apto, será indicado ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR, aquele que obtiver a maior pontuação.

2.8 A divulgação do resultado será no dia **10 de junho de 2022**, na página eletrônica da SEDUC: <http://www.seduc.ce.gov.br> e na página eletrônica **CREDE 1**: <https://www.crede01.seduc.ce.gov.br/>



### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.

3.2 Para ser nomeado ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR, o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR, deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos turnos escolares em funcionamento, conforme § 3º do Art. 13, do Decreto Nº 32.426 de 21 de novembro de 2017.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela **CREDE 1** em articulação com a Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

**Maracanaú – CE, 27 de Maio de 2022.**

**Ana Geovanda Mourão Cavalcante**  
Coordenadora **CREDE 1 – CE**



**2ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR DA  
ESCOLA INDÍGENA INDÍGENA ANAMA TAPEBA**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE VAGAS DE COORDENADOR ESCOLAR**

MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	VAGAS
Caucaia – CE	ESCOLA INDÍGENA INDÍGENA ANAMA TAPEBA	Av. Professora Leticia Marques Cavalcante s/n, Capuan	01 (uma)



**2ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR DA  
ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA**

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA NASC. \_\_\_\_\_ SEXO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TEL.RES. \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ ORG.EXP. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ PIS/PASEP \_\_\_\_\_

**2. DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

a) TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

b) TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

Caucaia – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

-----  
**2ª CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO  
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA ANAMA  
TAPEBA**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ CARGO: COORDENADOR ESCOLAR ( )

ESCOLA \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR : \_\_\_\_\_

Obs.: Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

Caucaia – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela Inscrição na Unidade Escolar.**